

EDITAL Nº.004/ENEC/2024

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 27 de FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2024, CONFORME O EDITAL Nº. 387/VRG/SecExec/2023.

A Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2024 conforme o Edital nº. 387/VRG/SecExec/2023.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Carolina Borba Rizzi	27/02/2024	Inglês	9,9
Daniel de Mello	29/02/2024	Inglês	10
Dara Monize Pazze	29/02/2024	Inglês	8
Douglas Camilo Pereira	28/02/2024	Espanhol	9,1
Janaina Rigotti Kubiszeski	28/02/2024	Inglês	10
Lucas Caiã de Souza Tavares	27/02/2024	Francês	9,6
Luciane Márcia de Oliveira Teodoro Siva	04/03/2024	Espanhol	9,4
Malu Francine Girardi Pereira	28/02/2024	Inglês	10
Michele Carolina Lopes Bastos	29/02/2024	Inglês	7,5
Nathalia Dias Maciel Campos	29/02/2024	Inglês	9
Paulo Henrique Maciel Velasco	28/02/2024	Espanhol	8,6
Rodinei Balbinot	29/02/2024	italiano	9,7
Taciana Zardo	04/03/2024	Espanhol	9,4
Tatiana Felicia dos Santos	27/02/2024	Espanhol	7,25

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 08 de março de 2024.

Profa. Francine Simas Neves
Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação